LEI Nº 1.347/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 104.284,67 (cento e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2014.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	REFORÇO	ANULAÇÃO	
10 00 000 - Câmara Municipal Plenário				
01.122.002.6.001	33901300		20.215,66	obrigações patronais inss
20 00 000 - Câmara Municipal Secretaria				
01.122.001.6.002	31901100	84.654,15		pessoal civil
01.122.001.6.002	31900400		4.900,00	contratação por tempo determinado
01.122.002.6.004	31909400		212,49	indenizações e restituições trabalhistas
01.122.001.6.003	33904600	14.050,00		auxílio alimentação
01.122.001.6.001	33903000		19.500,00	material de consumo
01.122.001.6.003	33903600		2.400,00	serviços de pessoa física
01.122.001.6.003	33903900		41.306,52	serviços de pessoa jurídica
01.122.002.6.002	33901300		12.750,00	obrigações patronais inss
01.122.001.6.003	33903300		2.000,00	passagem e despesa com locomoção
10 00 000 - Câmara Municipal Plenário				
01.122.001.6.003	33903500		1.000,00	serviço de consultoria
20 00 000 - Câmara Municipal Secretaria				
01.122.001.6.002	31911300	5.580,52		obrigações patronais ipascon
TOTAL		**104.284,67**	**104.284,67**	